



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

ATA Nº 010-01/2021

Ao trigésimo primeiro (31º) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte um (2021), com início às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), de forma virtual, foi realizada a oitava (8ª) Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa – Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Santa Clara do Sul. Presentes os seguintes vereadores: Airton Teloken, Alair José Bourscheidt, Eduardo Ferla, Helena Lúcia Herrmann, José Adair Matthes, Leila Regina Immich, Marlene Schonardt, Rosani Maria Hendges Richter e Thiago Soares de Carvalho. Verificada a presença do número regimental, a senhora presidente, Helena Lúcia Herrmann, abriu os trabalhos, saudando a todos. A secretária fez a leitura de uma mensagem. ATA Nº 009-01/2021 da sessão ordinária virtual do dia 24 de março de 2021 foi aprovada unanimidade. **EXPEDIENTE:** Conforme o Boletim Nº 09-01/2021 em anexo. **VEREADORES INSCRITOS: Thiago Soares de Carvalho (PTB)** – Solicitou a Administração Municipal, em nome dos Microempreendedores Individuais (MEI) que seja dispensado o pagamento de alvarás e licenças de funcionamento e sua respectiva taxa de cobrança conforme Lei Federal que está vigorando desde o dia 01 de setembro de 2020, na qual dispensa a cobrança. Este pedido é de vários Micro Empresários que estão solicitando, pois estão passando por dificuldades por causa da pandemia COVID 19, e por se tratar de um direito previsto em lei, e vários municípios vizinhos não estão mais cobrando estes alvarás. Ainda solicitou informações a Administração Municipal, sobre qual o motivo do constante aumento das taxas de água no município. As solicitações foram aprovadas por unanimidade. **ORDEM DO DIA: O PROJETO DE LEI Nº 023/2021** – Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, até dois fiscais, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atuação na fiscalização da prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), inicialmente pelo período de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, enquanto perdurar a situação de calamidade pública da Pandemia, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O PROJETO DE LEI Nº 024/2021** – Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, os móveis que menciona, para registro e lançamento dos bens no Patrimônio do Município, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O PROJETO DE LEI Nº 025/2021** – Autoriza o Poder Executivo a convocar por mais 20



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

(vinte) horas semanais, o professor de contrato temporário para Séries Iniciais, devido à divisão de turmas, decorrente da necessidade de distanciamento/ aglomeração, para a prevenção e enfrentamento da Pandemia Covid 19, e a necessidade de mais profissionais em substituição a titulares e atender a demanda, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. Foi incluído por acordo de lideranças **O PROJETO DE LEI N° 026/2021** – Fixa em 75.562,49 o valor do repasse mensal à Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, a partir de 01 de abril de 2021, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **Ofício n° 075/2021** – Em resposta ao ofício nº 014/2021 em que o Senhor Vereador Thiago Soares de Carvalho solicita informações quanto ao percentual de pessoas que já quitaram seu IPTU, encontra-se disponível e uma cópia enviada ao solicitante. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Helena Lúcia Herrmann (MDB)** – fez uma reflexão sobre a Páscoa, observando que esta será muito diferente de todas as outras: mais em casa, até pela necessidade de maiores cuidados em relação ao coronavírus. Desejou uma época de paz, de celebração, união e respeito. Disse que a Páscoa é vida, fé, gratidão, oração e alegria, e desejou que o sentimento se renove, e como não tem missa presencial, sugeriu a cada um fazer em casa uma oração, dentro da crença de cada um. Por fim, desejou a todos uma feliz e abençoada Páscoa, e disse que é preciso rezar para a pandemia se afastar, para que no ano que vem todos possamos viver uma Páscoa diferente. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente determinou à nona (9ª) sessão ordinária para o dia 07 de abril de 2021, às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), a ser realizada de forma virtual. E, para constar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela senhora presidente, vice-presidente e secretária da mesa. Santa Clara do Sul, 31 de março de 2021.

Helena Lúcia Herrmann
Presidente

Alair José Bourscheidt
Vice-Presidente

Leila Regina Immich
Secretária